

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	4,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,20	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,20%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa



030071

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente **à conclusão de centro comunitário, com salão, sanitário, palco, copa e cozinha, mediante licitação.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

- Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 06/2022, tendo por objeto **conclusão de centro comunitário, com salão, sanitário, palco, copa e cozinha, mediante licitação, conforme memorial descritivo e projeto, mediante licitação,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

É o relatório.

II - De Meritis:

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.”

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

“Art. 23 (..)

I - para obras e serviços de engenharia.

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).”

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

“Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).”

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo empreitada por preço global, tipo menor preço, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de
Manfrinópolis-PR, 03 de junho de 2022.

LEONIR PAGNONCELI BATISTA

PROCURADOR JURIDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022			
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO nº 11, CENTRO em MANFRINÓPOLIS/PR, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 79 - Lote 1B-1 Quadra 13 - centro	Conclusão da construção do Centro Comunitário	592,62 m ²	120 dias
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001. MANFRINÓPOLIS EM, 03 de JUNHO de 2022. Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal			

Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Rua 79 – Lote 1B-1 Quadra 13 – Centro	Conclusão Da Construção Do Centro Comunitário	592,62m ²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2022.

Iléna De Fátima Pegoraro Oliveira
Iléna De Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

MANFRINÓPOLIS - PR

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2018 Pág.: 3A
Data: 04 / 06 / 2022.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 2533 Pág.: _____
Data: 06 / 06 / 2022.

**PUBLICADO NO
DIOE/PR**

Edição nº 11185 Pág.: 39
Data: 06 / 06 / 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0779/2022 - 02.06.2022 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar
Termo de Permissão de uso de Bem Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à GENOIR DE PAULA 08988361903 pessoa jurídica de direito privado, com sede Linha Santa Terezinha, zona rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.524.228/0001-28, de bem móvel de propriedade do município de Manfrinópolis, sendo: fração ideal de 72,35m², do Lote 04-C, da Gleba nº 08-BA, matrícula 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraço/PR, com uma edificação medindo 72,35m2, construída em alvenaria com cobertura em telha cerâmica, localizado em Linha Santa Terezinha, zona Rural, Manfrinópolis, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); Parágrafo único - A permissão de uso será destinada a implantação de uma unidade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de fabricação e revenda.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem cedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no parágrafo único do artigo anterior. Parágrafo único - O Bem Imóvel de que trata a presente lei, será entregue a permissionária, mediante termo de entrega/recebimento.

Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e não oneroso e respeitará os pressupostos seguintes: I - a permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso; II - As despesas decorrentes de manutenção das edificações recebidas, serão de responsabilidade da Permissionária; III - O período de permissão de uso dos bens será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A entrega dos bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do bem, seja responsabilidade civil, criminal, por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 5º - São obrigações da Permissionária: I - zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil, ambiental e sanitária; II - permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar; III - devolver os bens recebidos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, IV, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Urbanismo ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

Art. 7º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente: I - transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte; II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os bens objetos da presente Lei; III - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da Permissão de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município. IV - usar para fins diversos do previsto nesta lei. Art. 8º - Em caso de dissolução da Permissionária, ou paralisação de seu funcionamento, a posse dos bens retornarão imediatamente para o Permitente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ANEXO I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº/2022

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS E A

EMPRESA xxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, conforme Lei Municipal nº/2022.

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede PERMISSIONÁRIA: xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede no xxxxxxxx, Manfrinópolis-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada sócio administrador Sr.

O Município de Manfrinópolis e a Empresa xxxxxxxxx, tem entre si ajustado o presente Termo de Permissão de Uso, regido pelas seguintes cláusulas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 O PERMITENTE permite a PERMISSIONÁRIA, a título gratuito, todos os direitos e encargos de

administração e exploração dos bens públicos municipais objeto deste termo. O objeto da permissão de uso compõe-se: fração ideal de 72,35m², do Lote 04-C, da Gleba nº 08-BA, matrícula 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraço/PR, com uma edificação medindo 72,35m2, construída em alvenaria com cobertura em telha cerâmica, localizado em Linha Santa Terezinha, zona Rural, Manfrinópolis, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE: I - entregar o bem imóvel e suas edificações supracitadas em bom estado de uso; II - transferir à permissionária o direito de uso e exploração dos bens; III - transferir os encargos de administração do imóvel, proporcionalmente à área cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA: I - zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil, ambiental e sanitária; II - permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar; III - devolver os bens recebidos, findo o prazo estabelecido no art. 3º, IV da Lei Municipal nº xxxxxxxx, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;

CLÁUSULA QUARTA - DO IMÓVEL: Os bens públicos objeto do presente Termo de Permissão de Uso permanecerão incorporados ao patrimônio do Município ao término da permissão, sem que a permissionária assista direito a indenização de qualquer espécie. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO: O presente termo é firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura deste instrumento. PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente termo poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, se for de interesse de ambas as partes. PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante a manifestação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Rescindido o termo os equipamentos devem retornar ao município, sem ônus adicional.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - A PERMISSIONÁRIA recebe nesta oportunidade os bens relacionados no Termo de Responsabilidade/Recebimento, declarando que vistoriaram e receberam os mesmos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-los ao permitente no estado em que os recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste termo. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este termo, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Manfrinópolis,de.....de 2022.

PERMISSIONÁRIA

PERMITENTE

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE/RECEBIMENTO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), representante legal da xxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, por meio deste instrumento declaro me responsabilizar pela guarda e conservação dos seguintes bens públicos municipais: fração ideal de 72,35m², do Lote 04-C, da Gleba nº 08-BA, matrícula 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barraço/PR, com uma edificação medindo 72,35m2, construída em alvenaria com cobertura em telha cerâmica, localizado em Linha Santa Terezinha, zona Rural, Manfrinópolis, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Comprometo-me a devolver os mencionados bens em perfeito estado de conservação, como atualmente se encontram, ao fim do prazo estabelecido.

Em caso de extravio ou danos que provoquem a perda total ou parcial do bem, fico obrigado a ressarcir o Município de Manfrinópolis dos prejuízos ocasionados.

Manfrinópolis, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)

(nome do responsabilizado)

- Atesto que os bens acima mencionados foram vistoriados e recebidos no (dia)/(mês)/(ano), nas seguintes condições:

() Em perfeito estado;

() Apresentando defeito (especificar);

(assinatura)

(nome do responsabilizado)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR forma público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANILADO nº 11 em Manfrinópolis - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Rua 79 - Lote 19-B1	Conclusão Da Construção Do Centro Comunitário	592,62m²	120 dias
Quadra 13 - Centro	Conclusão Da Construção Do Centro Comunitário		

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41)3626-1001

Manfrinópolis, 03 de junho de 2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 35/2022

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 35/2022 referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, em favor das empresas conforme abaixo.

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	Recapagens de pneus 1000 x 20 liso a frio	BOREX/BDL	SERV	100,00	410,00	41.000,00
TOTAL							
RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Recapagens de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	VIPAL	SERV	8,00	775,00	8.200,00
1	4	Recapagens de pneus 12-5X/80 R 18	VIPAL	SERV	50,00	1.095,00	4.900,00
1	5	Recapagens de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	VIPAL	SERV	20,00	975,00	48.750,00
1	6	Recapagens de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	40,00	2.160,00	86.400,00
1	7	Recapagens de pneus 17-5 R 25	VIPAL	SERV	50,00	1.745,00	6.750,00
1	8	Recapagens de pneus 175 R 13	VIPAL	SERV	50,00	220,00	11.000,00
1	9	Recapagens de pneus 175 R 14	VIPAL	SERV	20,00	235,00	1.150,00
1	10	Recapagens de pneus 18-4 x 34	VIPAL	SERV	50,00	1.395,00	6.975,00
1	11	Recapagens de pneus 19-5 R 24	VIPAL	SERV	50,00	1.895,00	7.500,00
1	12	Recapagens de pneus 21x75 x 17-5 liso a frio	VIPAL	SERV	50,00	198,00	9.900,00
1	13	Recapagens de pneus 23-12/5 (rolo compactador)	VIPAL	SERV	4,00	3.895,00	15.580,00
1	14	Recapagens de pneus 275X/80 R 22,5	VIPAL	SERV	50,00	373,00	18.650,00
1	16	Recapagens de pneus 7-50 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	50,00	298,00	14.900,00
1	17	Recapagens pneus 20x75 x 16 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	50,00	475,00	23.750,00
1	18	Vulcanização de pneus 10-16/5 (mini carregadeira)	VIPAL	SERV	8,00	198,00	1.584,00
1	19	Vulcanização de pneus 1000 x 20	VIPAL	SERV	100,00	138,00	13.800,00
1	20	Vulcanização de pneus 14-17/5 (retroescavadeira)	VIPAL	UNID	50,00	248,00	12.400,00
1	21	Vulcanização de pneus 1400 x 24	VIPAL	SERV	40,00	248,00	9.920,00
1	22	Vulcanização de pneus 23-12/5 (rolo compactador)	VIPAL	SERV	4,00	548,00	2.192,00
TOTAL							
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI							
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	Recapagens de pneus 1000 x 20 borrachudo a frio	VIPAL	SERV	100,00	385,00	38.500,00
1	15	Recapagens de pneus 295/80 R22,5 borrachudo	VIPAL	UNID	50,00	375,00	18.750,00
TOTAL							
57.250,00							

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 35/2022 datada de 30/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação conforme forma solicitada, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 02/06/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 65 de 2022 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 35/2022. CONTRATADO: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI. CNPJ: 77.092.617/0001-09 - VALOR CONTRATADO: 57.250,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 63 de 2022 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 35/2022. CONTRATADO: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA. CNPJ: 36.445.798/0001-22 - VALOR CONTRATADO: 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 02/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 64 de 2022 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 35/2022. CONTRATADO: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA. CNPJ: 01.620.769/0001-75 - VALOR CONTRATADO: 593.276,00 (Quinhentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais). DATA DA ASSINATURA: 02/06/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de nota fiscal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/06/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº
003/2021 - SAÚDE

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO
003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em data e hora marcada reuniram-se os membros da comissão de credenciamento para a sessão de abertura dos envelopes referente à sessão do dia 03/06/2022.

Não houve participantes na sessão.

Desta forma a sessão foi declarada deserta, ficando a secretaria solicitante a seu critério e necessidade marcar nova data.

Esta ata passa a ter efeitos após publicação no Diário Oficial do Município.

Não mais havendo nada a se tratar assinam a presente ata os abaixo qualificados.

Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Mat. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Mat. 3454

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:7901104E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 08-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADA nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Rua 79 - Lote 1B-1 Quadra 13 - Centro	Conclusão Da Construção Do Centro Comunitário	592,62m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:6355B2A5

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0779/2022 - 02.06.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bem Público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso à GENOIR DE PAULA 08988361903 pessoa jurídica de direito privado, com sede Linha Santa Terezinha, zona rural, Manfrinópolis- PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.524.228/0001-28, de bem móvel de propriedade do município de Manfrinópolis, sendo: fração ideal de 72,35m², do Lote 04-C, da Gleba nº 08-BA, matrícula 13.155, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão/PR, com uma edificação medindo 72,35m2, construída em alvenaria com cobertura em telha cerâmica, localizado em Linha Santa Terezinha, zona Rural, Manfrinópolis, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

Parágrafo único - A permissão de uso será destinada a implantação de uma unidade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria, com predominância de fabricação e revenda.

Art. 2º - A permissão de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem cedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único - O Bem Imóvel de que trata a presente lei, será entregue a permissionária, mediante termo de entrega/recebimento.

Art. 3º - A permissão de uso se efetivará a título precário e não oneroso e respeitará os pressupostos seguintes:

I - A permissionária, segundo termo de responsabilidade/recebimento a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I desta lei, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

II - As despesas decorrentes de manutenção das edificações recebidos, serão de responsabilidade da Permissionária;

III - O período de permissão de uso dos bens será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, bem como poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - A entrega dos bens em permissão de uso exclui da responsabilidade do Município de Manfrinópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do bem, seja responsabilidade civil, criminal, por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados da permissionária que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 5º - São obrigações da Permissionária:

I - zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil, ambiental e sanitária;

II - permitir ao Permitente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

III - devolver os bens recebidos, findo o prazo estabelecido no art. 3º,

IV, nas mesmas condições, que os receberam, ressalvada a depreciação normal do uso;

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Urbanismo ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei, podendo para tanto realizar vistorias e avaliações das condições dos bens objetos da permissão, sempre que necessário.

Art. 7º - Fica vedado à Permissionária, sem expresso e formal consentimento do município Permitente:

I - transferir a presente Permissão de Uso seja no seu todo ou em parte;

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os bens objetos da presente Lei;

III - Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da Permissão de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.

IV - usar para fins diversos do previsto nesta lei.

LondrinaPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0147/2022**, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de marcenaria para atender as demandas do Município de Londrina. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 03 de junho de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

56473/2022

MalletAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de agente de integração, público ou privado, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito da Câmara Municipal de Mallet/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme itens relacionados no Anexo I do presente Edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor percentual.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01: Dia 21 de junho de 2022 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível junto a Comissão Oficial de Pregão na sede da Câmara Municipal de Mallet, situada na Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR a partir da data de 06/06/2022.

INFORMAÇÕES: Fone (42) 3542.1250

Secretaria da Câmara Municipal de Mallet, 03/06/2022.

Fernando Roberto Arkaten
Pregoeiro Oficial

Serjo Gryczak
Presidente da Câmara

56406/2022

Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata, avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

AQUISIÇÃO DE PORTA BLOCO CAVALETE, BLOCO DE PROJETO MULTIMÍDIA EM ATENDIMENTO CEDCA-PR. Abertura das propostas e Recebimento em 09h00min do dia 24 de Junho de 2022. Valor Máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e um mil quinhentos e quarenta e sete reais.

Este edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, nos dias úteis, ser visualizado na íntegra no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (41) 36261122 Ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito

56398/2022

Manfrinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 22 de JUNHO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de Execução (Dias)
Rua 79 – Lote 1B-1 Quadra 13 – Centro	Conclusão Da Construção Do Centro Comunitário	592,62m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3562-1001.

Manfrinópolis, 03 de junho de 2022.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

56203/2022

MangueirinhaAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para Construção do Contorno Noroeste, com área de 1,49 KM, iniciando na PR-281 e finalizando no entroncamento com a PR-459, ligando os dois parques industriais do município, através de recursos oriundos do Convênio nº 53/2022 - SEIL, conforme, projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

PREÇO MÍNIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 07 de julho de 2022, às 09h00min horas.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07 de junho de 2022 às 08:00 horas.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 07 de julho de 2022 às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

Mangueirinha, 02 de Junho de 2022.

PUBLIQUE-SE

Dorli Netto

Presidente da Comissão de Licitação

56058/2022

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Maior percentual de desconto por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível – DIESEL S-10, para abastecimento dos veículos conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.

DATA DE ABERTURA: A partir das 08:30 horas do dia 03 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 03 de junho de 2022.

ABERTURA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2022.

O edital completo será observado o horário de Brasília (DF).

Para maiores informações, acessar o site www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
364843922

Documento emitido em 06/06/2022 09:11:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11185 | 06/06/2022 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

56398/2022

marmeleiro.pr.gov.br.

Município: Projeto:	Manfrinópolis - PR Conselho do Centro Comunitário		SAM LOTE nº		ORÇAMENTO APROVADO PM (R\$)	PM (R\$)	(R\$) - PM TOTAIS
	CÓDIGO	ORIGEM	UD	QUANT			
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL							
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					3.391,59
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES					
97625	SINAPI	DEMOIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,16	58,75	9,40	
97627	SINAPI	DEMOIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,06	360,45	21,63	
97631	SINAPI	DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (Recuperação de emboco sob)	M2	0,79	4,07	3,22	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.2.3	ORSE 00051	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00	3.357,34	3.357,34	2.249,76
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,79	104,85	1.445,88	
2.1.6		REATERRO MECANIZADO					
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,25	40,15	451,69	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS					
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA					
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	352,18	352,18	892,02
4		ESTRUTURAS					
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,87	23,54	20,48	
96530	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,96	267,27	256,58	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMAÇÃO CA-50 e CA-60					
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,70	19,70	72,89	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.1		MANUTENÇÃO / REPAROS - CONCRETOS					
97629	SINAPI	DEMOIÇÃO DE LAJES OU PISOS, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,43	157,83	67,87	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,06	716,62	43,00	
4.4		LASTROS					
4.4.2		CONCRETO SIMPLES					
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,88	130,76	115,07	
4.5		LAJES PRE-MOLDADAS					
4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS					
101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF_11/2020. PROVIDER IMPERMEABILIZAÇÃO. (Cobertura do abrigo do GLP)	M2	1,70	209,49	356,13	
5		ALVENARIAS, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					1.913,76
5.1		ALVENARIA					
5.1.12		ENCLINHAMENTO					
103316	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6,68	75,08	501,53	
103318	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,80	98,46	177,23	
5.2		DIVISÓRIAS E PAREDES					
5.2.2		DIVISÓRIAS					
102255	SINAPI	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_01/2021	M2	0,64	1.022,64	654,49	
4718	SINAPI	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
REF:102362	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) (ENCHIMENTO ESCADA)	M3	0,59	69,08	40,76	
	SINAPI	ALAMBRAO OU FECHAMENTO, TUBO OU PERFIL METÁLICO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), INCLUSIVE PORTA EM TELA COM ARMAÇÃO DE AÇO E FECHADURA. AF_03/2021 (Para fechamento abrigo GLP)	M2	2,31	233,66	539,75	
6		COBERTURA					1.449,55
		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA					

REF.	SINAPI	DESCRIÇÃO	M	18,09	80,13	1.449,55
7		RUFO EXTERNO INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26. CORTE APROXIMADO DE 33 CM. INCLUSO ICAMEN INCLUSIVE RECORTE NO FORMATO DA TELHA SUPERIOR E INFERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2019 (Espelho/rufo com passarinho sobre a cobertura da cozinha/copa/B.Misc e cobertura superior)	M			
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				48.275,93
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS				
7.1.6		PORTAS EM ALUMÍNIO				
91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCA. AF_12/2019	M2	18,21	872,03	15.879,67
7.1.7		PORTAS EM FERRO/AÇO				
7.1.7.5		TIPO VENEZIANA				
94807	SINAPI	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,12	1.160,56	2.460,39
7.1.11		JANELAS EM ALUMÍNIO				
94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE E FERRAGENS. COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. BRANCA. AF_12/2019 (Vidro fumê nas cozinhas e copas e fantasia nos banheiros)	M2	8,44	915,94	7.730,53
94673	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO BRANCO E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,95	551,51	3.281,48
7.1.13		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS				
91304	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	121,67	121,67
91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	119,98	839,86
91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	170,96	683,84
		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS				
14	Cotação	Porta de abrir metálica, estrutura metálica com fechamento em chapa de aço. Altura do vão 2,11m e largura 1,97m, duas folhas iguais. Abertura em 180° para fora. Adequada a ambientes externos protegidos. Com barra antipânico nas duas folhas, adequado as exigências do Corpo de Bombeiros do Paraná, barra antipânico com abertura por fora com chave em pelo menos uma folha. Inclusive pintura e instalação.	UN	1,00	2.358,55	2.358,55
15	Cotação	Porta de abrir metálica, estrutura metálica com fechamento em chapa de aço. Altura do vão 2,10m e largura 1,59m, duas folhas iguais. Abertura em 180° para fora. Adequada a ambientes externos protegidos. Com barra antipânico nas duas folhas, adequado as exigências do Corpo de Bombeiros do Paraná, barra antipânico com abertura por fora com chave em pelo menos uma folha. Inclusive pintura e instalação.	UN	1,00	1.940,01	1.940,01
16	Cotação	Porta de abrir metálica, estrutura metálica com fechamento em chapa de aço. Altura do vão 2,22m e largura 3,28m. Pilar central em aço, dividindo a porta ao meio. Quatro folhas iguais, duas em cada metade, as centrais presas ao pilar. Abertura em 180° para fora. Adequada a ambientes externos protegidos. Com barra antipânico nas quatro folhas, adequado as exigências do Corpo de Bombeiros do Paraná, barra antipânico com abertura por fora com chave em pelo menos uma folha. Inclusive pintura e instalação.	UN	1,00	3.981,82	3.981,82
17	Cotação	Guarda-corpo com corrimão em duas alturas, em aço, pintura automotiva. Conforme projeto. Inclusive instalação. Altura guarda-corpo 1,1m, altura corrimão 0,7 e 0,92m. Comprimento total entre eixos 1,54m.	UN	1,00	1.592,57	1.592,57
18	Cotação	Corrimão em duas alturas, em aço, pintura automotiva. Conforme projeto. Inclusive instalação. Alturas de 0,7 e 0,92m e comprimento tota de eixos 1,54m.	UN	1,00	666,60	666,60
REF-94680	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 6 FOLHAS (2 FIXAS PARA VIDRO, 4 DE CORRER PARA VIDRO, ABERTURA DE 4 FOLHAS), COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO BRANCO E FERRAGENS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,88	758,89	6.738,94
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				41.127,72
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8.2.3		ELETRÓDUTOS E CONEXÕES				
8.2.3.1		ELETRÓDUTO PVC FLEXÍVEIS				
91854	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,30	12,53	392,19
91856	SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,36	16,40	38,70
91880	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	14,76	29,52
91886	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRÓDUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	24,68	74,04
8.2.3.2		ELETRÓDUTOS PVC RÍGIDOS				
91882	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,23	13,38	1.207,28
91883	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	111,72	15,82	1.767,41
91884	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	53,17	21,25	1.129,86
91885	SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	53,32	26,60	1.418,31
95733	SINAPI	LUVIA PARA ELETRÓDUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	20,00	7,82	156,40

95734	SINAPI	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, Ø 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2016_P	UN	1,00	10,42	10,42	10,42
8.2.3.4	SINAPI	ELETRODUTOS E METÁLICOS FLEXÍVEIS	M	23,00	9,60	220,80	
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016 (Do ramal ao QDG)					
8.2.5		CABOS					
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V					
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	467,31	3,49	1.630,91	
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	971,21	5,03	4.886,19	
91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	85,53	11,10	949,38	
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	219,62	18,22	4.001,48	
8.2.8		CAIXAS					
91939	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	13,00	36,83	478,79	
91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	5,00	20,07	100,35	
91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	4,00	13,79	55,16	
91943	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	26,69	26,69	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA					
101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 160A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	1.000,82	1.000,82	
8.2.11		DISJUNTORES					
8.2.11.1		MONOPOLARES					
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	15,53	15,53	
93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	4,00	16,30	65,20	
93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	19,55	19,55	
8.2.11.2		BIPOLARES					
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	81,54	81,54	
93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	85,11	85,11	
93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	89,71	89,71	
8.2.11.3		TRIPOLARES					
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	UN	1,00	127,76	127,76	
8.2.12		INTERRUPTORES					
8.2.12.1		SIMPLES					
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	13,00	36,48	474,24	
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	57,79	57,79	
91975	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	107,99	107,99	
8.2.13		TOMADAS					
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	15,00	54,71	820,65	
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	6,00	58,26	349,56	
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	15,00	43,12	646,80	
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	5,00	38,63	193,15	
92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	71,02	71,02	
92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	1,00	78,13	78,13	
8.2.18		LUMINARIAS					
97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	13,00	49,36	641,68	
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA					
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO					
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - INCLUSIVE PRESILHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017 (Instalada na caixa de passagem, atrás do QDG, ligada ao barramento do ramal)	UN	1,00	100,40	100,40	
1		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
39208	SINAPH	Dispositivo Diferencial Residual - DR - Tetrapolar - 63A - 30mA, Padrão DIN. Fornecimento e instalação.	UN	1,00	198,90	198,90	
39209	SINAPH	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	12,00	0,58	6,96	
39210	SINAPH	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	17,00	0,69	11,73	
39211	SINAPH	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00	1,08	1,08	
01	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 20 MM (1/2"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	1,93	9,65	
02	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO T OU TB, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 25 MM (3/4"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	38,76	155,04	
			UN	2,00	40,07	80,14	

03	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO T, TB OU X, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") OU 40 MM (1.1/4"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	17,00	48,80	829,60
04	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO C OU LL, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 20 MM (1/2"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	34,23	410,76
05	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 25 MM (3/4"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	35,10	35,10
06	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1") OU DN 40 MM (1.1/4"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	39,54	79,08
07	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 20 MM (1/2"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	29,91	179,46
2	Cotação	Soquete cerâmico de fixação, com parafusos, E-27. Min. 100W LED. Forneimento e instalação.	UN	16,00	7,08	113,28
38091	SINAPH	ESPELHO/PLACA CEGA 4" X 2". Para caixa de tomadas vazias ou de passagem.	UN	6,00	3,94	23,64
8	Composição	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE, NO TETO, PAREDE OU NO FORRO. INCLUSIVE FIXAÇÃO E TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	30,74	92,22
03	Cotação	CENTRAL, ENDEREÇÁVEL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE BATERIA, DOIS ACIONADORES MANUAIS, DOIS SINALIZADORES SONORO E VISUAL ADEQUADO A AMBIENTES COM SONORIZAÇÃO, CINCO DETECTORES PONTUAIS DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEIS, TRÊS DETECTORES PONTUAIS DE CALOR ENDEREÇÁVEIS, CABEAMENTO DE LIGAÇÃO E CONTROLE, COMPLETO. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, STARTUP E CONFIGURAÇÃO. EQUIPAMENTOS SOBRE CAIXAS DE PASSAGEM EMBUTIDAS 4"X2" E FIAÇÃO EM ELETRODUTO. CONFORME PROJETO DE PREVENÇÃO E ELÉTRICO.	UN	1,00	8.596,87	8.596,87
04	Cotação	Placas sinalização tipo Orientação em base sólida antichama, conforme NPT 020. Cores predominantes verde e branco. Inclusive instalação.	m	0,60	646,69	388,01
05	Cotação	Placas sinalização tipo Equipamentos em base sólida antichama, conforme NPT 020. Cores predominantes vermelho e branco. Inclusive instalação.	m	1,02	466,40	466,13
06	Cotação	Placas sinalização tipo Proibição em base sólida antichama, conforme NPT 020. Cores predominantes vermelho, branco e preto. Inclusive instalação.	m	0,06	782,20	46,93
07	Cotação	Placas sinalização tipo Alerta em base sólida antichama, conforme NPT 020. Cores predominantes amarelo e preto. Inclusive instalação.	m	0,03	1.394,22	41,83
08	Cotação	Placas sinalização tipo Complementar em base sólida antichama, conforme NPT 020. Cores predominantes verde e branco. Inclusive instalação.	m	1,00	504,37	504,37
09	Cotação	Pintura ou adesivo Sinalização de piso E-17. Conforme NPT 020. Cores predominantes vermelho e amarelo. Inclusive instalação.	UN	6,00	113,08	678,48
10	Cotação	Luminária de emergência tipo bloco autônomo. Mínimo de 100 Lúmens. Conforme NPT 018. Inclusive instalação.	UN	6,00	30,14	180,84
11	Cotação	Luminária de emergência tipo faroleto autônomo. Dois faróis. Mínimo de 2000 Lúmens. Conforme NPT 018. Inclusive instalação.	UN	5,00	220,10	1.100,50
12	Cotação	Luminária de emergência tipo bloco autônomo BALIZAMENTO, sempre acesso. Inscricção de "SALDA". Mínimo de 24cm x 18cm. Conforme NPT 018 e 020. Inclusive instalação.	UN	3,00	108,87	326,61
13	Cotação	Extintor Pó ABC 8kg (min. 4.A : 40-B : C). Inclusive instalação.	UN	6,00	302,43	1.814,58
19	Cotação	Lampada LED 40W, E-27. Inclusive instalação.	UN	16,00	54,33	869,28
91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" OU SEMELHANTE, PVC OU METAL, FIXADA NO FORRO E SUA ESTRUTURA, PARA PONTOS DE ILUMINAÇÃO E PASSAGEM NOS PONTOS DE LÂMPADA, NOS LOCAIS COM FORRO, SEMELHANTE A EDIFICAÇÃO COM LAJE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00	19,78	257,14
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS				32.351,44
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
9.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - PONTO DE AGUA				
90444	SINAPI	RASGO EM CONTRAPIO PARA RAMAIS/DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	6,75	34,59	233,48
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS				
102605	SINAPI	CAIXA D AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2021	UN	1,00	336,96	336,96
94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA, ROSCAVEL, 1/2". FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	2,00	43,44	86,88
9.3.15		TUBOS E CONEXOES PARA RESERVATORIOS				
94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,00	27,91	27,91
94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	1,00	57,81	57,81
9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA				
9.3.16.2		TUBOS EM RAMAL DE DISTRIBUICAO				
89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	34,65	10,77	373,18
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	30,63	13,13	400,86
9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA				
89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	M	2,10	24,79	52,06
9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA				
89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	10,00	8,86	88,60
90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	7,00	20,08	140,56
89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇAO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,00	8,35	8,35
89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	UN	1,00	13,65	13,65

89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	5,00	16,29	81,45
89396	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4,00	28,07	112,28
9.3.19		EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO				
89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	4,00	6,59	26,36
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	9,00	7,96	71,64
89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	9,16	27,48
9.3.20		EM PRIMADA DE ÁGUA				
89579	SINAPI	LULA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	15,45	15,45
89601	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	18,82	37,64
89627	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	2,00	27,88	65,76
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS				
89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	M	16,60	27,09	449,69
89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	M	5,60	40,41	228,30
89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	M	36,66	43,56	1.596,91
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO				
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	1,00	15,21	15,21
89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	1,00	32,70	32,70
89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	12,00	13,94	167,28
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	1,00	14,25	14,25
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	1,00	32,78	32,78
89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	1,00	26,23	26,23
89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	1,00	54,18	54,18
89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2020	UN	2,00	62,94	125,88
9.3.30		CONEXÕES DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R				
9.3.30.1		EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO				
89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2020	UN	2,00	16,10	32,20
9.3.33		SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 (Parede atrás do ODG, em sua entrada)	UN	1,00	51,63	51,63
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS				
9.4.5		LAVATÓRIOS				
86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA COM TEMPORIZADOR, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020. ADEQUADO A PNE.	UN	3,00	291,74	875,22
9.4.8		APARELHOS SANITÁRIOS				
86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. MODELO RESISTENTE E ADEQUADO A LOCALS PÚBLICOS DE REUNIÃO DE PESSOAS. INSTALAÇÃO COM ADAPTADOR PARA VASO, CONE ADAPTADOR E VEDAÇÃO. AF_01/2020.	UN	5,00	646,73	3.228,65
100858	SINAPI	MICETÓRIO SIFONADO LOUCA BRANCA, PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSO ACESSÓRIO E ACIONADOR ADEQUADO A BAIXA PRESSÃO, COM TEMPORIZADOR. AF_01/2020	UN	2,00	866,26	1.732,52
9.4.9		SABONETEIRAS E PAPELEIRAS				
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	405,20	810,40
100870	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	328,16	1.968,96
100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	352,38	704,76
100872	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	367,84	1.471,36
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS				
94489	SINAPI	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 OU 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	39,46	157,80

94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	82,13	82,13
89887	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00	108,15	540,75
9	Composição	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APARELHOS SANITÁRIOS	UN	6,00	516,02	3.096,12
10	Composição	Caixa de Inspeção conforme projeto	M2	1,00	60,27	60,27
12	Composição	BASE PARA CAIXA D'ÁGUA, ALTURA DE 30CM, COM MADEIRA REAPROVEITADA. INCLUSIVE LIXAMENTO DAS TÁBUAS DE ASSENTAMENTO.	UN	2,00	367,84	735,68
REF 93396	SINAPI	BARRA DE APOIO 'U', EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO APROXIMADO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	876,07	7.008,56
REF 93441	SINAPI	BANCAIDA GRANITO CINZA, 50 X 320 CM, INCL. QUATRO CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA 35 X 90 CM, 4 VÁLVULAS METAL CROMADO, 4 SIFÃO FLEXÍVEL PVC, 4 ENGATES 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 4 TORNEIRAS CROMADA DE MESA, COM TEMPORIZADOR DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PADRÃO POPULAR. INCLUSIVE SAÍAS FRONTAL E LATERAL EM GRANITO, ABAIXO DO NÍVEL DA CUBA. - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	1.398,38	2.796,76
REF 95471	SINAPI	BANCAIDA GRANITO CINZA 300 X 80 CM, COM DUAS CUBAS DE EMBUTIR DE AÇO, 2 VÁLVULAS AMERICANA EM METAL, 2 SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, 2 ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, 1 TORNEIRA CROMADA LONGA, 1/2 OU 3/4 P/ COZINHA DE BANCAIDA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	1.003,95	2.007,90
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS				
10.1.2		CHAPISCO				
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	16,43	4,80	78,86
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	396,74	10,92	4.332,40
10.1.10		CERAMICAS - PADRÃO POPULAR				
93392	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, BRANCO OU SEMELHANTE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014. (NO B. FEM, CONFORME PADRÃO JÁ INICIADO)	M2	49,07	69,64	3.368,16
93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, BRANCO OU SEMELHANTE APROVADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (NO B. FEM, CONFORME PADRÃO JÁ INICIADO)	M2	96,29	56,10	5.710,65
10.2		IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES				
10.2.4		IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANITAS				
98567	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018 (Base abrigo GLP)	M2	1,24	47,89	59,38
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.4		PISO CIMENTADO				
98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 (Escadas e abrigo GLP)	M2	3,38	50,04	169,14
10.3.6		PISO CERÂMICO (adequado a ambientes molhados e de tráfego)				
87249	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	17,09	80,59	1.377,28
87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	19,24	66,58	1.261,76
87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	51,26	56,76	2.868,26
10.3.12		PISO DE CONCRETO				
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO. AF_09/2017 (remodelagem entradas dos banheiros)	M2	7,17	40,09	287,45
101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020 (remodelagem entradas dos banheiros)	M2	7,17	75,92	544,35
10.4		PINTURAS				
10.4.3		MASSA ÚNICA				
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES E FACHADAS ATÉ 5M DE ALTURA, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	413,17	26,15	10.804,40
10.4.4		MONOCAMADAS				
96305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. PIGMENTADA. TIPO BAIXO, NÃO CORTANTE OU PERFURANTE. AF_09/2016 (todas as paredes internas que não possuam revestimento cerâmico)	M2	389,18	15,88	6.180,18
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA				
100746	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (Porta em aço da copa)	M2	9,00	29,15	262,35
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA				
66.536,06						

88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRILICA EM PAREDES, BRILHO OU SEMI-BRILHO, LAVÁVEL, DUAS DEMONSTRAÇÕES (todas as paredes com textura.)	M2	817,92	17,42	14.248,17
88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS, TIPO BAIXO. PIGMENTADA.	M2	428,74	19,94	8.549,08
14	Composição	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	M	126,62	7,66	988,64
11	Composição	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "J" OU "C", COR BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS.	M2	87,45	53,51	4.679,45
13	Composição	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	M	50,45	15,78	796,10
11	Composição	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA				
15	COMPOSIÇÃO	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	M2	54,60	71,52	3.904,99
810250G	DER	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL E ALERTA DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. INCLUSIVE BASE EM BRITA GRADUADA 5CM	M2	22,39	17,38	389,14
x		Fincadilha de concreto moldada in loco - (7x20cm-0,014m3/m)				
		TOTAL GERAL				202.521,95

4.294,13



CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 17.349.262/0001-69

Avenida dos Pinheiros, nº 1762, Sala 02, Centro, Santa Izabel do Oeste – Pr.

E-mail: real_materiais@hotmail.com - **Fone:** (46) 9 9914 5255 / 3542 1448

ANEXO 01
CARTA-CREDENCIAL

Para:

Comissão Municipal de Licitação
Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS/PR.
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

OBJETO DE LICITAÇÃO:

Conclusão de Centro Comunitário, com salão, sanitários, palco, copa e cozinhas.
Conclusão de Centro Comunitário com serviços e Administração de obra, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria em blocos de concreto, complementação de cobertura, esquadrias em alço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas e pavimentação entre outros, conforme projetos e especificações, com área total de 592,62 m2.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, o senhor **AMAURI JONAS BIELAK**, portador do RG nº 6.159.954-1 SSP/PR e do CPF nº 802.287.209-15, na qualidade de responsável legal pela proponente **B & B CONSTRUTORA LTDA**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **EDERSON CARLOS BRUSCHI**, carteira de identidade **RG nº 8.677.885-8 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Santa Izabel do Oeste, PR, 14 de Junho de 2022.

TABELIONATO DE
NOTAS PAGNONCELLI

AMAURI JONAS BIELAK
RG: 6.159.954-1 SSP/PR / CPF: 802.287.209-15
REPRESENTANTE LEGAL
B & B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 17.349.262/0001-69

17.349.262/0001-69
B & B
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME
Av. dos Pinheiros, 1762 - Sala 02 - Centro
85650-000 - Santa Izabel do Oeste - PR

O reconhecimento de firmas deste documento acha-se no verso.

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

[Handwritten signature]

IDENTIDADE - RG
86778858 SSP/PR

CPF
039.354.759-00

OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TEÇIDOS

FILIAÇÃO
NELSO JOSE BRUSCHI

ROSANE INEZ
MARCHELEWSKI BRUSCHI

EXPEDIÇÃO - CAU/PR
07/01/2013

ANO DE FOMATURA
2008

TIPO SANGUÍNEO
O POSITIVO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei 12.726, de 21/12/2012.



MODELO Nº 01 CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de tomada de preços nº 08/2022
Manfrinópolis/PR
Local: Rua 79 - Lote 1B-1 - Quadra 13 - centro

Prezados senhores,

O abaixo assinado, Rogério Duquesne, carteira de identidade nº 6587627-2/SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Duques e Fábrica de artefatos de cimento ltda, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor Rogério Duquesne, carteira de identidade 6587627-2/SSP-PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Manfrinópolis/PR, 14 de junho de 2022



Rogério Duquesne

Rogério Duquesne
CPF: 976.819.549-53
Responsável Legal

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de

Rogério Duquesne

Do que dou fé. Em testm. da verdade
Manfrinópolis PR 22 junho 2022

Tabellão



[Handwritten signature]

CONSTRUTORA DUQUES E FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO
RUA ENCATILADO, SNº, CENTRO NOVO
MANFRINÓPOLIS - PR
CNPJ: 41.103.142/000161

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1597899968

VALIS

NOME: **ROGERIO DUQUESNE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6587627-2 SESP PR

CPF: **976.819.549-53** DATA NASCIMENTO: **05/03/1974**

FILIAÇÃO
ANTONIO DUQUESNE
CLACI MARIA DUQUESNE

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02842426088** VALIDADE: **16/04/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **30/04/2003**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Rogério Duquesne*

LOCAL: **MANFRINOPOLIS, PR** DATA EMISSÃO: **17/04/2018**

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 04490081184 PR914384452

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1597899968

PARANÁ

Confere com o Original
 O referido é verdade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Dou fé
22/06/2022.
Jeici Rafaela da Silva

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			Protocolo: PRC2106895425		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209780308		CNPJ 41.103.142/0001-61		Data de Ato Constitutivo 05/03/2021	Início de Atividade 03/03/2021
Endereço Completo Rua ENCANTILADO, Nº S/N, CENTRO NOVO - Manfrinópolis/PR - CEP 85628-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome ROGERIO DUQUESNE	CPF/CNPJ 976.819.549-53	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROGERIO DUQUESNE		CPF 976.819.549-53		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 05/03/2021			Número 20211310930		Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
					Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 10:08:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AFV0KVJC**.



PRC7166895125

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.103.142/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ENCANTILADO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.628-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO NOVO	MUNICÍPIO MANFRINOPOLIS	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9903-9872
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **08:24:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROGERIO DUQUESNE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, Pedreiro, natural da cidade de Salgado Filho - PR, data de nascimento 05/03/1974, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.587.627-2, expedida por SSP/PR em 28/08/1992 e CPF: nº 976.819.549-53, residente e domiciliado na cidade de Manfrinópolis - PR, na RUA ENCANTILADO, nº S/N, CENTRO NOVO, CEP: 85628-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, e usará a expressão **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ENCANTILADO, nº S/N, CENTRO NOVO, Manfrinópolis - PR, CEP: 85628000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE Nº 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/03/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several smaller signatures on the right.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROGERIO DUQUESNE	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROGERIO DUQUESNE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Manfrinópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Manfrinópolis - PR, 03 de março de 2021

ROGERIO DUQUESNE
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97681954953	ROGERIO DUQUESNE



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2021 08:19 SOB Nº 41209780308.
 PROTOCOLO: 211310921 DE 05/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101485660. CNPJ DA SEDE: 41103142000161.
 NIRE: 41209780308. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
 CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Rafael Zabot Korlikoski

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP: 85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 08/2022.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Rafael Zabot Korlikoski, carteira de identidade 9.446.811 6/SSP, na qualidade de responsável legal pela proponente RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor Rafael Zabot Korlikoski, carteira de identidade 9.446.811 6/SSP, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Ampére, 22 de junho de 2022.



Rafael Zabot Korlikoski
RG: 9.446.811 6
Gerente Administrativo



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de EMPRESÁRIO para EIRELI:

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Linha Francio, s/nº, casa, Interior, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17.

Titular do Empresário **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, inscrita no CNPJ 10.353.532/0001-66, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106388740, por despacho em sessão de 17/09/2008, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada este Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação de **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O capital do empresário que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil e oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), integralizadas da seguinte forma:

1-) **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, que possuía no capital do empresário R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizados, passa a ter R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente vigente no país e mais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

- b) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.

O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
TOTAL	1.850	100,00	185.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E DOMICILIO DO EMPRESÁRIO: O endereço do empresário RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, que é na Linha Francio, s/nº, casa, interior, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR.

CLÁUSULA QUARTA - SEDE E DOMICILIO DA EMPRESA: O endereço da empresa, que é na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, passa a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

Rafael Korlikoski

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF N° 10.353.532/0001-66**

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o teor o seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**”, início de atividades 01/10/2008 e inscrita no **CNPJ/MF 10.353.532/0001-66**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI, terá sua sede na cidade de Ampére, Estado do Paraná, que é seu domicílio á Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP – 85.640-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB N° 41600729102.
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802618362. NIRE: 41600729102.
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da **EIRELI** é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
TOTAL	1.850	100,00	185.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser específicos no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social Serpa encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos, relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-la por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE DA EMPRESA: “A empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que lhe valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 22 de Junho de 2018.

Rafael Korlikoski

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

Rafael Korlikoski
 Ampére - PR, 22 de Junho de 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

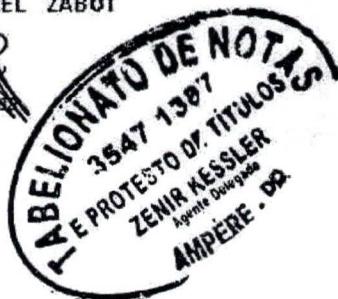
Selo Digital Nº: sc8rm.zN2DQ.e5bqu-KpTL7.8NRb8

Consulte em: <http://www.nacional.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI (19502). Dou fé.

Ampère-PR, 25 de junho de 2018.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802618362. NIRE: 41600729102.
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

CERTIFICADO Nº 12/2022

VALIDADE: 06/04/2023

A Comissão de Registro Cadastral, nomeada pela Portaria nº 946/2021, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ao disposto nos Arts. 34, 35, 36 e 37 da referida Lei, **CERTIFICA** que a empresa abaixo descrita, está devidamente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Itaipulândia.

RAFAEL ZBOT KORLIKOSKI - EIRELI

CNPJ: 10.353.532/0001-66

CERTIFICAMOS que a empresa acima identificada, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores de materiais e/ou serviços do **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA** – PR e habilitada para as especialidades indicadas conforme abaixo:

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

A inscrição, representada pelo presente Certificado, não importa em obrigação de contratar, ficando o titular do mesmo, sujeito aos procedimentos licitatórios pertinentes, quando for o caso.

O presente CRC não constitui atestado de fornecimento e/ou de desempenho e nem tampouco poderá ser utilizado para fins não previstos em lei.

Itaipulândia/PR, 06 de abril de 2022.

Giovane Casemiro da Silva
Membro

Eliziane Fischer
Membro

Sara Tiffany da Silva Morais
Membro

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/06/2022.

Juci Raphaela da Silva

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Rafael Z. Korlikoski - Eireli

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP: 85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 13

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 08/2022.

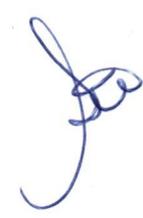
Objeto: Conclusão de Centro Comunitário, com salão, sanitários, palco, copa e cozinhas. Conclusão de Centro Comunitário com serviços e Administração de obra, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria em blocos de concreto, complementação de cobertura, esquadrias em alço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas e pavimentação entre outros, conforme projetos e especificações. Local: Rua 79 - Lote 1B-1 - Quadra 13 – centro. Manfrinópolis/PR.

O signatário da presente, o senhor Rafael Zabot Korlikoski, representante legalmente constituído da proponente RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ampére, 22 de junho de 2022.



Rafael Zabot Korlikoski
RG: 9.446.811 6
Gerente Administrativo



Rafael Z. Korlikoski - Eireli

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP: 85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 10

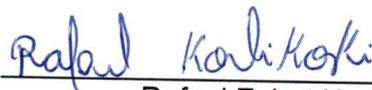
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 08/2022.

Eu, Rafael Zabot Korlikoski, RG 9.446.811 6, legalmente nomeado representante da proponente RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI, CNPJ 10.353.532/0001-66, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 08/2022, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Ampére, 22 de junho de 2022.



Rafael Zabot Korlikoski
RG: 9.446.811 6
Gerente Administrativo



Rafael Z. Korlikoski - Eireli

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP: 85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 12

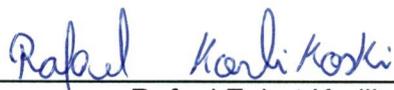
DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 08/2022.

Objeto: Conclusão de Centro Comunitário, com salão, sanitários, palco, copa e cozinhas. Conclusão de Centro Comunitário com serviços e Administração de obra, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria em blocos de concreto, complementação de cobertura, esquadrias em alço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas e pavimentação entre outros, conforme projetos e especificações. Local: Rua 79 - Lote 1B-1 - Quadra 13 – centro. Manfrinópolis/PR.

O signatário do presente, o senhor Rafael Zabot Korlikoski, representante legalmente constituído da proponente RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ampére, 22 de junho de 2022.



Rafael Zabot Korlikoski
RG: 9.446.811 6
Gerente Administrativo















Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI		Protocolo: PRC2211514191	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600729102	CNPJ 10.353.532/0001-66	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2008	Início de Atividade 01/10/2008
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 1003, CENTRO - Ampére/PR - CEP 85640-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.			
Capital R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)			
Titular Nome RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	CPF 052.204.959-17	Administrador S	Início do Mandato 22/06/2018
		Término do Mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	CPF 052.204.959-17	Início do Mandato 22/06/2018	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 04/07/2018		Número 20183210077	Situação ATIVA Status SEM STATUS
		Ato/eventos 091 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/05/2022, às 10:42:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XHUVQM1B**.



PRC2211514191

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.353.532/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAFA INSTALACOES ELETRICAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1003	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFA.KORLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3547-2257/ (46) 9903-1105
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **16:36:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
052.204.959-17
 Nome
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
 Nascimento
30/03/1987
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
 POLEGAR DIREITO

 ASSINATURA DO TITULAR
Rafael Z. Korlikoski
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: 9.446.811 6
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/11/2001
 NOME: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
 FILIAÇÃO: VICENTE MARCHINHAK KORLIKOSKI
 LEONIR THEREZINHA ZABOT KORLIKOSKI
 NATURALIDADE: AMPERE/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 30/03/1987
 DOC. ORIGEM: COMARCA=REALIZA/PR, AMPERE
 C. NASC 7987, LIVRO=24A, FOLHA=299
 CPF: *[Handwritten]*
 DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
 ASSINATURA DO DIRETOR DIRETOR - IL/PA
 CURITIBA - PR
 LEI Nº 7. 116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures]

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

22/06/2022.
Jeici Rafaela da Silva
[Signature]

[Handwritten signatures]

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Linha Francio, s/nº, casa, Interior, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17.

Titular do Empresário **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, inscrita no CNPJ 10.353.532/0001-66, estabelecida na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41106388740, por despacho em sessão de 17/09/2008, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Transformada este Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob denominação de **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL: O capital do empresário que é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil e oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), integralizadas da seguinte forma:

1-) **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, que possuía no capital do empresário R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já integralizados, passa a ter R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), divididos em 1.850 (um mil, oitocentas e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

- a) R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente vigente no país e mais;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

- b) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.

O Acervo desta Empresa, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
TOTAL	1.850	100,00	185.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E DOMICILIO DO EMPRESÁRIO: O endereço do empresário RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, que é na Linha Francio, s/nº, casa, interior, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR.

CLÁUSULA QUARTA - SEDE E DOMICILIO DA EMPRESA: O endereço da empresa, que é na Avenida XV de Novembro, 993, sede, Centro, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR, passa a ser na Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP - 85.640-000, Município de Ampére - PR.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL: O objeto social que é **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**, passa a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.**

Rafael Korlikoski

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

**ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF N° 10.353.532/0001-66**

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo de Transformação da referida EIRELI, com o teor o seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido aos 30 de Março de 1987 em Ampére – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos, 533, Bairro São Francisco, município de Ampére - PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 9.446.811-6 SSP-PR expedida em 29/11/2001 e cartão do CPF N.º 052.204.959-17, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de “**RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI**”, início de atividades 01/10/2008 e inscrita no CNPJ/MF 10.353.532/0001-66, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI, terá sua sede na cidade de Ampére, Estado do Paraná, que é seu domicílio á Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, CEP – 85.640-000, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB N° 41600729102.
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802618362. NIRE: 41600729102.
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da **EIRELI** é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.850 (um mil, oitocentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI	1.850	100,00	185.000,00
TOTAL	1.850	100,00	185.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico de empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da **EIRELI** caberá ao titular **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI**, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “Pró Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser específicos no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social Serpa encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço da titular, constante do Ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas e avisos, relativos a atos de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações deste endereço é exclusiva do sócio, que deverá fazê-la por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PORTE DA EMPRESA: “A empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do art.3º, caput e Parágrafos, da LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.”



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
CNPJ/MF Nº 10.353.532/0001-66

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que lhe valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ampére - PR, 22 de Junho de 2018.

Rafael Korlikoski

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI

*Arquivo
Junta Comercial
Paraná*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
 PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802618362. NIRE: 41600729102.
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

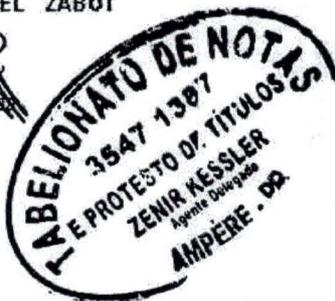
Selo Digital Nº: sc8rm.zN2DQ.e5bqu-KpTL7.8NRb8

Consulte em: <http://funerop.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI (13502)**. Dou fé.

Ampére-PR, 25 de junho de 2018.

Samara da Rosa de Souza - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 10:52 SOB Nº 41600729102.
PROTOCOLO: 183210077 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802618362. NIRE: 41600729102.
RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**
CNPJ: 10.353.532/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:10:42 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **3BF3.7865.9DC5.5C07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



030120

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026552514-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.353.532/0001-66
Nome: **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 1945/2022	DATA DA EMISSÃO: 02/06/2022	DATA DA VALIDADE: 01/08/2022	FINALIDADE: Verificação
NOME/RAZÃO SOCIAL: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI		CPF/CNPJ: 10.353.532/0001-66	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1397		ATIVIDADE FISCAL: Não consta	
ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:			
Logradouro: XV DE NOVENBRO, 1003		Complemento:	
Bairro: CENTRO		CEP: 85640-000	
AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto.			
DESCRIÇÃO: Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.			

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C221945N9064D13

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.353.532/0001-66
Razão Social: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 1003 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2022 a 08/07/2022 ✓

Certificação Número: 2022060900501785062521

Informação obtida em 21/06/2022 20:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.353.532/0001-66
Certidão n°: 12296792/2022
Expedição: 19/04/2022, às 17:34:26
Validade: 16/10/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.353.532/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31722/2022**

Validade: 12/09/2022

Nome Civil: MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-175844/D

Registro Nacional : 1718254350

Registrado(a) desde : 08/02/2019

Filiação : VICENTE MARCHINHAK KORLIKOSKI

LEONIR THEREZINHA ZABOT KORLIKOSKI

Data de Nascimento : 01/07/1993

Documento de Identidade : 10.203.731-6 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 07496574996

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 23/01/2019

Diplomação : 24/01/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54917 - RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

CNPJ: 10353532000166

Desde: 17/04/2019 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

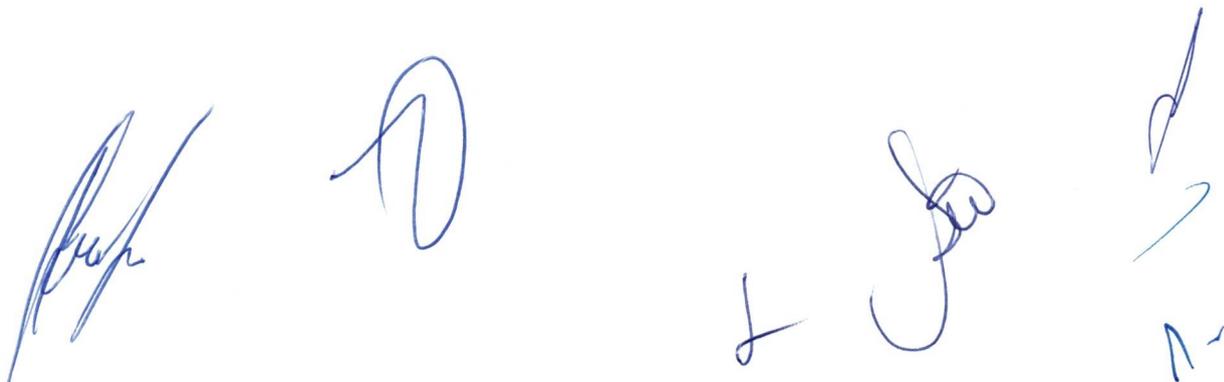
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 78368/2022.

Emitida via Internet em 16/03/2022 14:55:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The image shows four distinct handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally from left to right. The first signature is a stylized, cursive script. The second is a large, circular loop with a vertical line through it. The third is a more complex, cursive signature. The fourth is a simple, sharp, hook-like signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73942/2022

Validade: 30/11/2022

Razão Social: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

CNPJ: 10353532000166

Num. Registro: 54917

Registrada desde : 03/05/2013

Capital Social: R\$ 185.000,00

Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1003 CENTRO

Município/Estado: AMPERE-PR

CEP: 85640000

Objetivo Social:

Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Serviços de engenharia; Construção de edifícios; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições dos profissionais responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10353532000166

1 - Nome Civil: MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI

Carteira: PR-175844/D Data de Expedição: 08/02/2019

Desde: 17/04/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do Art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 171398/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/06/2022 17:36:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rafael Zabot Korlikoski

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
Ampére – Paraná – CEP: 85640-000
CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 08/2022.

Prezados Senhores,

O signatário do presente, o senhor, Rafael Zabot Korlikoski, representante legalmente constituído da proponente RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Atenciosamente,

Ampére, 22 de junho de 2022.



Rafael Zabot Korlikoski
RG: 9.446.811 6
Gerente Administrativo













Rafael Z. Korlikoski - Eireli

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
 Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
 E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
 Ampére – Paraná – CEP:85640-000
 CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 08/2022

Objeto: Conclusão de Centro Comunitário, com salão, sanitários, palco, copa e cozinhas. Conclusão de Centro Comunitário com serviços e Administração de obra, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria em blocos de concreto, complementação de cobertura, esquadrias em alço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas e pavimentação entre outros, conforme projetos e especificações.

Nome da Empresa: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
 CNPJ nº: 10.353.532/0001-66
 Endereço: Avenida XV de Novembro, 1003, Centro, Ampére/PR.
 Fone: (46) 3547-2257
 E-mail: rafa.korli@hotmail.com

O representante técnico da RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI Sr. Mathias Felipe Z. Korlikoski, devidamente habilitado junto ao CRE/PR, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Ampére, 22 de junho de 2022.

Mathias F. Z. Korlikoski

Mathias Felipe Zabot Korlikoski
 CREA/PR: 175844/D
 Engenheiro Civil

Rafael Korlikoski

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220001338

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI**

RNP: 1718254350

Registro: **PR-175844/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720221542675** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/03/2022 Baixada em: 24/03/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MISSAL** CNPJ: **78.101.847/0001-50**

Rua: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO Nº: 555

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL UF: PR CEP: 85890-000

Contrato: 414/2020 celebrado em 31/08/2020 Vinculado a ART: 1720204051030

Valor do contrato: R\$ 79.790,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 555

Bairro: CENTRO

Cidade: MISSAL

UF: PR

CEP: 85890-000

Coordenadas Geográficas: -25,090828 x -54,249997

Data de início: 08/09/2020 Conclusão efetiva: 12/05/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE MISSAL

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1812,6 M2

Observações:

REFORMA PARCIAL DO ANTIGO PRÉDIO DA CNEC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001338/2022

21/06/2022 20:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 74531/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 74531/2022.

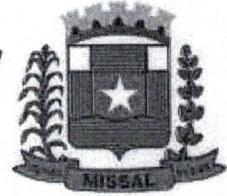
CAT nº 1720220001338 de 07/04/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

ATESTAMOS por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional/empresa contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memorial(is) descritivo(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE MISSAL CNPJ: 78.101.847/0001-50
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

CONTRATO

OBJETO: REFORMA PARCIAL DO ANTIGO PRÉDIO DA CNEC COM ÁREA TOTAL DE 1.812,60 M2.
LOCAL: MUNICÍPIO DE MISSAL
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº555, CENTRO.
CONTRATO: 414/2020.
DATA DE INICIO: 08/09/2020. DATA DE CONCLUSÃO: 12/05/2021.

CONTRATADO

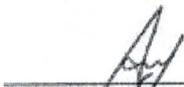
RAZÃO SOCIAL: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI CNPJ: 10.353.532/0001-66
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: PR-175844/D RNP: 1718254350
ART DE OBRA / SERVIÇO: Nº 1720221542675

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 1.812,60 M2.

Era o que tínhamos a atestar.

MISSAL, 25 DE MARÇO DE 2022.


ANDERSON SCHWENDLER
ENGº CIVIL – CREA/PR-114.969-D
FISCAL DA OBRA
RNP: 1709206691

Rafael Z. Korlikoski - Eireli

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
 Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
 E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
 Ampére – Paraná – CEP:85640-000
 CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 08/2022.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	FORMAÇÃO	Nº da inscrição no Conselho de Classe (CREA/CAU/CFT)	Assinatura do Responsável Técnico
Mathias Felipe Zabot Korlikoski	Engenheiro Civil	CREA/PR: 175844/D	<i>Mathias F. Z. Korlikoski</i>

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ampére, 22 de junho de 2022.

Rafael Z. Korlikoski

Rafael Zabot Korlikoski
 RG: 9.446.811 6
 Gerente Administrativo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ampère – Pr, com sede na Avenida XV de Novembro, nº1003, Centro, cidade de Ampère, seu sócio administrador Sr. Rafael Zabot Korlikoski, inscrito no RG nº 9.446.811-6 e CPF nº 052.204.959-17 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, conforme registro nº PR-175844/D CREA- PR, carteira de identidade RG nº 10.203.731-6 PR, e CPF nº 074.965.749-96, residente e domiciliado em Ampère -PR, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir do dia 10/04/2019;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 2 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1.996,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Francisco Beltrão - Pr, 10 de abril de 2019.

Rafael Korlikoski
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
 RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI
 Contratante

Mathias Felipe Korlikoski
 MATHIAS FELIPE ZABOT KORLIKOSKI
 Contratado

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

22/06/2022.

Jeica Rafaela da Silva



RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI

Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
 E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
 Ampére – Paraná – CEP: 85640-000
 CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

MUNICÍPIO: Manfrinópolis/Pr

OBRA: Conclusão de Centro Comunitário, com salão, sanitários, palco, copa e cozinhas.

Conclusão de Centro Comunitário com serviços e Administração de obra, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria em blocos de concreto, complementação de cobertura, esquadrias em alço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas e pavimentação entre outros, conforme projetos e especificações.

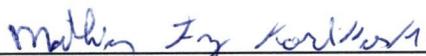
PROPONENTE: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1	Caminhão Cargo
2	Saveiro
3	Lixadeira angular
4	Cerra Mármore
5	Furadeira
6	Betoneira
7	Martelete/Rompedor
8	Escadas
9	Andaimes
10	Carinho de Mão

Ampére, 22 de junho de 2022.

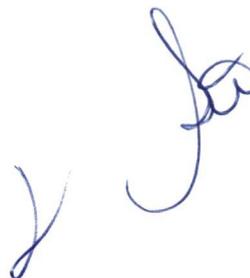


Rafael Zabot Korlikoski
 RG: 9.446.811 6
 Gerente Administrativo



Mathias Felipe Zabot Korlikoski
 CREA-PR Nº :PR-175844/D
 Engenheiro Civil







RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI

Avenida XV de Novembro, 1003, Centro

E-mail: rafa.korliko@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257

Ampère – Paraná – CEP: 85640-000

CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO 16 CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

MUNICÍPIO: Manfrinópolis/Pr

OBRA: Conclusão de Centro Comunitário, com salão, sanitários, palco, copa e cozinhas.

Conclusão de Centro Comunitário com serviços e Administração de obra, movimento de terra e drenagem, estruturas, alvenaria em blocos de concreto, complementação de cobertura, esquadrias em alço, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, impermeabilizações e pinturas e pavimentação entre outros, conforme projetos e especificações.

PROPONENTE: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UTILIZAÇÃO/ QTD	PRAZO DE EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS.				
			30	60	90	120	
1	Caminhão Cargo	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	X	X	X	X	
2	Saveiro	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1	
3	Lixadeira angular	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	X	X	X	X	
4	Cerra Mármore	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1	
5	Furadeira	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	X	X	X	X	
6	Betoneira	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1	
7	Martelete/Rompedor	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	X	X	X	X	
8	Escadas	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	1	1	1	1	
9	Andaimes	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	X	X	X	X	
10	Carinho de Mão	UTILIZAÇÃO QUANTIDADE	X	X	X	X	

Ampère, 22 de junho de 2022.



Rafael Zabot Korlikoski

RG: 9.446.811 6

Gerente Administrativo



Mathias Felipe Zabot Korlikoski

CREA-PR Nº :PR-175844/D

Engenheiro Civil

Rafael Z. Korlikoski - Eireli

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI – EIRELI
 Avenida XV de Novembro, 1003, Centro
 E-mail: rafa.korli@hotmail.com Fone: (46) 3547-2257
 Ampére – Paraná – CEP: 85640-000
 CNPJ: 10.353.532/0001-66

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de Preços Nº 08/2022.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = \frac{677.491,92 + 22.088,30}{61.511,26 + 0,00}$	11,37
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \frac{677.491,92}{61.511,26}$	11,01
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = \frac{677.491,92 + 22.088,30}{61.511,26}$	11,37
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = \frac{61.511,26}{677.491,92 + 22.088,30}$	0,09

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo; PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ampére, 22 de junho de 2022.



Rafael Zabot Korlikoski
 RG: 9.446.811 6
 Gerente Administrativo



Michel Parisotto Luquini
 RG. 8.229.451-1 SSP/PR
 CRC: 0536659/0-8
 Contador

Michel Parisotto Luquini
 CRC-PR Nº 053659 0-8
 Contador











TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.353.532/0001-66
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
NIRE	41600729102
CNPJ	10.353.532/0001-66
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	AMPERE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/09/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7955

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7955
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.CD.2F.49.78.E8.55.65.B7.0A.74.78.D0.83.47.DE.0D.52.2E.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.353.532/0001-66

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 693.565,98	R\$ 699.580,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 659.188,72	R\$ 677.491,92
DISPONÍVEL		R\$ 606.483,50	R\$ 601.235,32
CAIXA		R\$ 172.530,71	R\$ 394.799,89
CAIXA GERAL		R\$ 172.530,71	R\$ 394.799,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 233.987,80	R\$ 9.805,66
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C.C.: 328-2		R\$ 233.987,80	R\$ 9.805,66
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 199.964,99	R\$ 196.629,77
CAIXA FIC PREMIUM RF REF DI LP		R\$ 199.964,99	R\$ 196.629,77
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 3.883,14	R\$ 11.097,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 533,54	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FERIAIS		R\$ 533,54	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 3.349,60	R\$ 11.097,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 3.349,60	R\$ 11.097,00
ESTOQUE		R\$ 48.822,08	R\$ 65.159,60
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 48.822,08	R\$ 65.159,60
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 48.822,08	R\$ 65.159,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 34.377,26	R\$ 22.088,30
IMOBILIZADO		R\$ 34.377,26	R\$ 22.088,30
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 2.890,07	R\$ 2.890,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.906,07	R\$ 1.906,07
ESCADA MADEIRA SINGELA GIRATORIA/ESCADA EXTENSAO		R\$ 984,00	R\$ 984,00
VEÍCULOS		R\$ 94.000,00	R\$ 94.000,00
VW GOL SPECIAL 15/15		R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
CAMINHÃO FORD/CARGO 712 2010 PLACA: MHU7938		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (63.612,81)	R\$ (75.901,77)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (846,54)	R\$ (1.135,50)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (61.666,27)	R\$ (73.666,27)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO SOFTWARE		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.100,00)
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.CD.2F.49.78.E8.55.65.B7.0A.74.78.D0.83.47.DE.0D.52.2E.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.353.532/0001-66

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LICENÇA USO SISTEMA INTEGRADO COMERCIAL		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
PASSIVO		R\$ 693.565,98	R\$ 699.580,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 164.566,07	R\$ 61.511,26
FORNECEDORES		R\$ 133.577,64	R\$ 45.016,06
FORNECEDORES		R\$ 133.577,64	R\$ 45.016,06
AE Ribeiro Eireli ME		R\$ 0,00	R\$ 1.703,00
B P PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 21.675,00
BARCEL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.566,00
COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA		R\$ 2.539,40	R\$ 0,00
DENKI MARINGA LTDA - ME		R\$ 98.975,88	R\$ 0,00
ELETRON CONDULETES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.765,25
F.ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA		R\$ 360,00	R\$ 0,00
FAME FAB APAR MAT ELETR LTDA		R\$ 6.179,00	R\$ 3.806,81
LM ILUMINACAO		R\$ 0,00	R\$ 4.216,00
LORENZETTI S.A. INDUSTRIAS BRASILEIRAS E		R\$ 4.987,45	R\$ 0,00
LUXFORT DO BRASIL LTDA - EPP		R\$ 13.926,11	R\$ 0,00
OSVALDIR UNCINI		R\$ 1.217,00	R\$ 0,00
SZ INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.284,00
TMG COMERCIAL LTDA		R\$ 1.720,80	R\$ 0,00
TRILUX ELETRO COMERCIAL LTDA ME		R\$ 3.672,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 24.656,68	R\$ 9.514,30
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 24.656,68	R\$ 9.514,30
ICMS A RECOLHER		R\$ 1.142,45	R\$ 738,55
IRRF A RECOLHER		R\$ 257,18	R\$ 327,20
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 23.257,05	R\$ 8.448,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.331,75	R\$ 6.980,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.649,00	R\$ 5.741,08
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 4.718,95	R\$ 4.762,08
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 682,75	R\$ 1.239,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.CD.2F.49.78.E8.55.65.B7.0A.74.78.D0.83.47.DE.0D.52.2E.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 10.353.532/0001-66

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 618,41
FGTS A RECOLHER		R\$ 682,75	R\$ 621,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 528.999,91	R\$ 638.068,96
CAPITAL SOCIAL		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 343.999,91	R\$ 453.068,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 343.999,91	R\$ 453.068,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 343.999,91	R\$ 453.068,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.CD.2F.49.78.E8.55.65.B7.0A.74.78.D0.83.47.DE.0D.52.2E.FD-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3